

DECRETO Nº 006/2017 de 09/01/2017

“Dispõe sobre os valores de Auxílio Moradia e Alimentação para o Médico Cubano Anniel Ferrer Sarmiento do Programa Mais Médicos do Governo Federal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, parágrafos VI e IX, combinado com o art. 93, parágrafo I, letra “i” da Lei Orgânica Municipal e demais legais do Ministério da Saúde que regula o Programa Mais Médicos para o Brasil.

Considerando o artigo 3º da Portaria Nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde;

Considerando ainda, que o Dr. Anniel Ferrer Sarmiento, vem desenvolvendo seus trabalhos no Programa Mais Médicos, Projeto Mais Médicos para o Brasil no município de Simplicio Mendes;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), destinado a Auxílio Moradia em favor do Dr. Anniel Ferrer Sarmiento, conforme determina o Art. 3º, II c/c § 3º da Portaria Nº 30 de 12/02/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde;

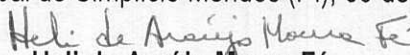
Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), destinado a Auxílio Alimentação em favor do Dr. Anniel Ferrer Sarmiento, conforme determina o Art. 9º, I c/c Art. 10 da Portaria Nº 30 de 12/02/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes (PI), 09 de janeiro de 2017.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.

Simplicio Mendes, 09 de janeiro de 2017.


Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração